



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA - COMSEANS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA – COMSEANS– GESTÃO 2026 A 2028.**

A COMISSÃO ELEITORAL para o processo de escolha de composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BELTERRA – COMSEANS, no uso de suas atribuições legais, pelos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar, delineado pela Lei Municipal nº 460 de 30 de Agosto de 2023 e pelo Decreto nº 150 de 05 de Setembro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes da mesma Instituição, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém – Gestão 2026-2028.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto nº 064/2026, de 11 de março de 2026, vem através deste convocar todas as entidades da sociedade civil organizada diretamente interessados no âmbito do município de Belterra/PA para Eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Gestão 2026-2028.

Art. 2º A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2026-2028 do COMSEANS dar-se-á conforme prevê o art. 3º, §2º do decreto municipal nº150 de 05 de setembro de 2023, em Assembleia especialmente convocada para este fim, no dia **27 de abril de 2026** no Centro de Convivência do Idoso de Belterra - CCIB – Rua ABC – Centro.

**CAPÍTULO II
DAS VAGAS**

Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de representantes de entidades não governamental ligados às políticas nas áreas de segurança alimentar e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA - COMSEANS**

nutricional, instalados no Município de Belterra-PA.

Art. 4º O presente edital destina-se a escolha dos representantes previstos no art. 3º, do decreto nº150 de 05 de setembro de 2023, podendo ser:

I – 02(dois) representantes de movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural e associação de classes profissionais e empresariais;

II – 02 (dois) representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município de Belterra;

III – 02(dois) representantes populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

Parágrafo único. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e suplente da mesma instituição.

Art. 5º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do decreto nº 150 de 05 de setembro de 2023.

**CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO**

Art.6º Para a habilitação, as entidades deverão apresentar cópias dos seguintes documentos para a comissão eleitoral:

I – Estatuto da entidade em vigor devidamente registrado e atualizado de acordo com o Código Civil;

II – Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada e lavrada em cartório;

III – CNPJ atualizado;

IV – Ofício requerendo habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

V – Cópia da ata da reunião para escolha do representante (titular e suplente da mesma Instituição) que participará da assembleia de eleição, acompanhando os seguintes documentos: cópias do RG e CPF (titular e suplente);

Parágrafo único. A instituição que não entregar os documentos exigidos na data



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA - COMSEANS**

prevista, não poderá participar do referido pleito.

Art. 7º Os documentos para habilitação deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, Localizado na Estrada nº 01 – Centro s/n altos, ao lado dos Correios, na cidade de Belterra- PA, das 08h00 às 12:00, e 13h00 as 17h00 no período de 30 de Março de 2026 a 14 de abril de 2026.

Art. 8º Toda documentação apresentada no ato da inscrição será analisada pela Comissão Eleitoral no dia 15 de abril de 2026.

Art. 9º A relação das entidades habilitadas e não habilitadas ao pleito eleitoral deverá ser publicadas no mural oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Belterra, no dia **16 de Abril de 2026**.

Art. 10 Os não habilitados poderão interpor recurso nos dias **17 e 20 de abril de 2026**, no horário das 08h00 às 12:00 e 13h00 às 17h00, para a Comissão Eleitoral do COMSEANS, localizado na Casa dos Conselhos.

Art. 11 A Comissão Eleitoral analisará os recursos no dia 21 de Abril de 2026.

Art. 12 A Comissão Eleitoral publicará o resultado dos recursos e a relação final das entidades habilitadas, no dia **22 de Abril de 2026** no mural oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Belterra e enviados aos e-mails das respectivas entidades.

**CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 13 A Comissão Eleitoral, constituída por membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e membro governamental eleitos em reunião plenária realizada em **26 de fevereiro de 2026**, compõe-se dos seguintes membros: Elziane de Oliveira Marinho – Sindicato Rural Belterra; Mário César Zanelato – CCAMPO e Márcia Darlene Gonçalves Uchôa– SEMAP.

Art. 14 A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar e publicar o edital de convocação da eleição;
- II - Estabelecer o cronograma do processo eleitoral;
- III Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
- IV Conduzir a votação e apuração dos votos;
- V Proclamar o resultado final da eleição;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA - COMSEANS**

VI Praticar todos os atos necessários ao regular andamento do processo eleitoral;

**CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**

Art. 15 A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2026/2028 do COMSEANS, realizá-se-a no dia **27 de abril de 2026** no Centro de Convivência do Idoso de Belterra - CCIB – Rua ABC – Centro.

Art. 16 Cada representante votará em até 06 (seis) entidades habilitadas, por meio de cédula contendo o nome das entidades devidamente habilitadas e depositadas em uma urna lacrada.

§ 1º serão eleitas as 06 (seis) entidades que obtiver os maiores números de votos.

§ 2º a cédula que tiver mais de 06 (seis) votos será considerada nula;

Art. 17 Terão acesso a Assembleia Eleitoral todas as entidades e convidados, com direito a voz, sob a fiscalização da Procuradoria Geral do Município – PGM ou representante por esta indicado;

Art. 18 Somente os indicados oficialmente pelas entidades habilitadas ao pleito terão o direito de votar e serem votados, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 19 Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:

- a) 08h30 – abertura e instalação da assembleia pelo Presidente da Comissão Eleitoral do COMSEANS de Belterra;
- b) 08h35 – composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral;
- c) 08h40 – apresentação dos representantes das entidades, devidamente habilitados pela comissão eleitoral;
- d) 09h00 as 10h00 – processo eleitoral (votação);
- e) 10h30 - apuração do resultado;
- f) 11h00 - divulgação das entidades eleitas que irão compor o COMSEANS biênio 2026-2028, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
- g) 12h00 - encerramento da Assembleia Eleitoral;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA - COMSEANS**

Art. 20 Em caso de empate entre as entidades serão levados em contas os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – data de fundação da entidade;

II – antiguidade do CNPJ;

III – sorteio;

Art. 21 O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da assembleia de eleição correrá no dia **28 de abril de 2026**, das 08h00 às 12h00 e 13h00 as 17h00 na Casa dos Conselhos.

Parágrafo Único. Só poderá interpor recurso a entidade que participou da assembleia de eleição.

Art. 22 A análise dos recursos sobre o resultado da assembleia de eleição ocorrerá no dia **29 de abril de 2026**

Art. 23 A publicação da análise dos recursos da assembleia de eleição ocorrerá no dia **30 de abril de 2026**, por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Belterra.

Art. 24. A publicação do resultado definitivo das entidades eleitas que irão compor o COMSEANS-Gestão 2026-2028 será no dia **30 de abril de 2026**, por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Belterra.

§ 1º - as entidades eleitas terão o dia **04 de Maio de 2026**, para encaminhar ofício indicando o seu representante titular e suplente para compor o colegiado COMSEANS Gestão 2026-2028.

§ 2º - As entidades não governamentais que não indicarem seus representantes no prazo determinado e não apresentar justificativa por escrito endereçada a Comissão eleitoral será substituída pela sétima entidade mais votada, seguindo essa ordem se for mais de uma entidade sem ter encaminhado os nomes dos seus representantes.

Art. 25 A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes do COMSEANS – Gestão 2026 - 2028 dar-se-á no dia **08 de Maio de 2026**, no horário das 09h30 na **Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca – SEMAP**, Rua José Menezes, s/n, Centro – Belterra/PA.

Art. 26 A Comissão Eleitoral do COMSEANS será automaticamente extinta após a nomeação e posse de todos os membros do novo colegiado do COMSEANS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA - COMSEANS**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 28 Os casos e as questões omissas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 29 Este Edital de eleição das entidades da sociedade civil entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belterra 30 de Março de 2026.

**Presidente da Comissão Eleitoral do COMSEANS
Elziane de Oliveira Marinho**



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
BELTERRA - COMSEANS

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIA
Recebimento de documentos para habilitação	30/03/2026 a 14/04/2026
Análise dos documentos para habilitação	15/04/2026
Publicação dos habilitados e não habilitados	16/04/2026
Interpor recursos da publicação dos habilitados e não habilitados	17 e 20/04/2026
Análise dos recursos da publicação dos habilitados e não habilitados	21/04/2026
Publicação final dos habilitados	22/04/2026
Assembleia Geral para a eleição dos representantes da sociedade civil	27/04/2026
Interpor recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	28/04/2026
Análise dos recursos sobre o resultado da Assembleia Geral	29/04/2026
Publicação da análise dos recursos e Resultado definitivo das Entidades Eleitas	30/04/2026
Entidades eleitas encaminhem Ofício com o nome dos representantes (titular e suplente)	04/05/2026
Posse dos Eleitos	08/05/2026

Presidente da Comissão Eleitoral do COMSEANS
Elziane de Oliveira Marinho